



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Educação
Curso de Especialização em Educação Pobreza e
Desigualdade Social



Educação, Pobreza e
Desigualdade Social

EDITAL Nº 02/2016, de
29/03/2016

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), através da Faculdade de Educação - FACED, em convênio com o Ministério da Educação (MEC), através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), torna pública, para conhecimento dos interessados, as normas da seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social**, a ser ofertado, na modalidade semipresencial, em parceria com o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Municípios de abrangência do curso. As informações e resultados relativos a este Edital estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://www.sead.ufba.br> e <http://www.epds.ufba.br>. Contatos relativos ao processo seletivo devem ser realizados através do correio eletrônico: especializacao.epds@gmail.com ou pelo telefone: (071) 3283-7259.

1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL

O Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social é direcionado aos(as) profissionais da educação básica e a outros(as) profissionais envolvidos com políticas sociais que estabelecem relações com a educação de crianças, adolescentes e jovens que vivem em circunstâncias de pobreza ou extrema pobreza. Isso inclui professores(as), gestores(as) escolares, coordenadores(as) pedagógicos(as), secretários(as); servidores(as) técnico-administrativos(as) das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, o que engloba coordenadores(as) estaduais e municipais de programas sociais que atuam direta ou indiretamente na educação básica, e ainda, profissionais graduados em áreas afins que tenham interesse na temática proposta.

Financiado com recursos do Ministério da Educação, o curso será realizado na modalidade semipresencial, utilizando a internet, através da plataforma moodle, como meio de comunicação e integração entre os participantes e os professores, bem como meio de acesso ao material de apoio, desenvolvido por uma equipe de especialistas.

O curso será desenvolvido sob a responsabilidade da Universidade Federal da Bahia, com orientação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) e a colaboração do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Contando com, no mínimo, 09 (nove) encontros presenciais sendo 08(oito) encontros para ação formativa presencial e 01 (um) encontro para a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), integralizando 360 (trezentas e sessenta) horas/aula. O curso está estruturado em módulos vinculados entre si, a saber:

Aula Inaugural - 10h

Módulo Introdutório – Pobreza, Desigualdades e Educação - 40h

Módulo I – Pobreza e Cidadania - 75h

Módulo II – Pobreza, Direitos Humanos, Justiça e Educação - 75h

Módulo III – Escola: espaços e tempos de reprodução e resistências da pobreza - 75h

Módulo IV – Pobreza e currículo: uma complexa articulação - 75h

Aula de Encerramento - 10h



1.1 DO OBJETIVO DO CURSO

1.1.1 – Objetivo geral

Formar, em nível de especialização, na temática da Educação, Pobreza e Desigualdade Social, profissionais da educação básica e outros envolvidos com políticas sociais que estabelecem relações com a educação em contextos empobrecidos. Visa-se ao desenvolvimento de práticas político-pedagógicas que possibilitem a transformação das condições de vivência da pobreza e da extrema pobreza de crianças, adolescentes e jovens e, conseqüentemente, promovam condições objetivas que viabilizem um justo e digno viver definido socialmente.

1.1.2 Objetivos específicos

- Possibilitar a apropriação de conhecimentos científicos a respeito da pobreza e das desigualdades sociais em suas relações com questões étnicas, raciais, de gênero e de espaço.
- Analisar a constituição dos direitos civis, políticos e sociais, caracterizados de modo amplo como “direitos humanos”.
- Relacionar os conhecimentos sobre pobreza, desigualdades sociais e direitos humanos com as políticas educacionais e outras políticas sociais voltadas para a alteração do quadro de pobreza e pobreza extrema no Brasil.
- Analisar o papel social da escola, seu currículo, suas práticas e as implicações em relação à manutenção ou à transformação da condição de pobreza de crianças, adolescentes e jovens.
- Sensibilizar os(as) profissionais da educação básica e outros(as) envolvidos(as) com políticas sociais que estabelecem relações com a educação para a necessidade de romper com práticas escolares que reforçam a condição de pobreza e reproduzem as desigualdades sociais.
- Promover o reconhecimento das realidades locais no que se refere às condições de pobreza e pobreza extrema e sua relação com a educação.
- Produzir, a partir dos Trabalhos de Conclusão de Curso e de pesquisas, conhecimento a respeito da relação entre educação, pobreza e desigualdade social.
- Fomentar iniciativas voltadas para a alteração das condições de pobreza e pobreza extrema, especialmente a criação e o fortalecimento de redes com tal objetivo.

1.2 DA DURAÇÃO DO CURSO

O curso tem duração de 18 (dezoito) meses, perfazendo um total de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, além do Trabalho de Conclusão de curso, sendo 90% na modalidade Educação a Distância e 10% em ação formativa presencial.

1.3 DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

Serão realizados, na cidade de Salvador, 09 (nove) encontros presenciais sendo 08(oito) encontros para ação formativa presencial e 01 (um) encontro para a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de caráter obrigatório, devendo o candidato ter disponibilidade para comparecer às atividades, assumindo os custos decorrentes de sua permanência e deslocamento.



2. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O curso destina-se aos profissionais da educação básica e a outros(as) profissionais envolvidos com políticas sociais que estabelecem relações com a educação de crianças, adolescentes e jovens que vivem em circunstâncias de pobreza ou extrema pobreza. Isso inclui professores(as), gestores(as) escolares, coordenadores(as) pedagógicos(as), secretários(as); servidores(as) técnico-administrativos(as) das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, o que engloba coordenadores(as) estaduais e municipais de programas sociais que atuam direta ou indiretamente na educação básica, e ainda, profissionais graduados de área afins que tenham interesse na temática proposta.

2.1. PRÉ- REQUISITOS

Poderão se candidatar ao Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social os(as) profissionais que:

- a) tenham concluído curso de graduação;
- b) estejam atuando nos sistemas públicos da educação básica;
- c) estejam envolvidos(as) com políticas sociais que estabelecem relações com a educação de crianças, adolescentes e jovens que vivem em circunstâncias de pobreza ou extrema pobreza;
- d) tenham disponibilidade de, pelo menos, 10h semanais para estudos complementares durante o Curso;
- e) tenham disponibilidade para participar dos encontros presenciais;
- f) não estejam cursando outro curso de especialização;
- g) tenham conhecimento básico em informática;
- h) tenham acesso à internet e estejam aptos a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.
- i) residir em Salvador ou região metropolitana (Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Vera Cruz).

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas **400** (quatrocentas) vagas.

3.1. INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1.1 Forma de inscrição e período

As inscrições serão realizadas via e-mail especializacao.epds@gmail.com, no período de 29 de março a 13 de abril de 2016. O comprovante de inscrição será a confirmação de recebimento do e-mail.

3.1.2 Documentação necessária

Na inscrição para o processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:



1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo A)
2. Cópia Carteira de identidade (RG);
3. Cópia Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no RG;
4. Cópia Diploma do Curso de Graduação plena;
5. Documento comprobatório do exercício da função (contracheque mais recente, declaração ou atestado assinado pelo(o) Diretor(a) ou comprovante de vinculação);
6. Comprovante de residência (recibos de luz, telefone, água, extrato bancário ou fatura de cartão de crédito);
7. Curriculum vitae ou link para o currículo lattes;
8. Carta de Intenção, elaborada pelo candidato em uma lauda (com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1.5, em papel A4). A carta de intenção deverá enfatizar os seguintes itens: (a) Motivos que o levam a pleitear uma vaga no curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social; (b) Experiência profissional articulada com a temática abordada na especialização.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Período

A seleção será realizada no período de 13 a 29 de abril de 2016, na Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia – UFBA, sob a responsabilidade da equipe gestora.

4.2 Critérios de seleção

A seleção dos candidatos será pautada numa avaliação que irá considerar os critérios mencionados nos itens (a) e (b) abaixo, todos classificatórios e a nota final variando na escala de 0 a 100 pontos.

- a) Análise da Carta de Intenção:** será avaliada a qualidade dos argumentos apresentados e a pertinência em relação ao tema do curso (50 pontos) e a utilização correta da língua portuguesa (20 pontos);
- b) Análise do *Curriculum Vitae*:** será avaliada a formação e a experiência em atividades relacionadas à educação e a temática da pobreza e desigualdade social (15 pontos) e o envolvimento atual com alguma prática no ambiente escolar e/ou comunitário também ligado a temática (15 pontos);

4.2.1 Critério de desempate

Em caso de um ou mais candidatos(as) terminarem empatados(as), serão os seguintes, pela ordem, os critérios de desempate:

1. Maior nota na exposição de argumentos na Carta de Intenções;
2. Maior nota no *Curriculum Vitae*.

4.3 Da Nota Classificatória e do Resultado

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem a nota média mínima de 70 (setenta) sobre um total de 100 (cem) pontos. Os candidatos habilitados serão convocados, no limite das vagas existentes, na ordem decrescente das notas obtidas. Os candidatos excedentes comporão um



cadastro de reserva. O resultado da seleção será divulgado **a partir do dia 03 de maio de 2016**, nos sites <http://www.sead.ufba.br> e <http://www.epds.ufba.br>.

5. Da Matrícula

A documentação da matrícula (indicada no item 3.1.2 do presente edital, acrescida dos comprovantes do currículo lattes) deverá ser entregue na Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia - UFBA, em sala e horário a serem divulgados oportunamente, **no período de 09 a 16 de maio de 2016**.

Perde o direito à matrícula o(a) candidato(a) que não apresentar todos os documentos exigidos.

Caso o número de vagas disponibilizadas não seja preenchido pela primeira chamada, serão realizadas chamadas subsequentes, tantas quantas forem necessárias para o preenchimento do número total de vagas.

Para a realização da matrícula, devem ser entregues, a fim de serem anexados aos documentos previamente entregues no ato de inscrição do processo de seleção:

- a) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para o sexo masculino;
- c) Formulário de cadastro de aluno de pós-graduação (ANEXO B)
- d) Uma foto 3x4 recente.

A matrícula dos(as) candidatos(as) será efetivada de acordo com o Regimento de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação (REGPG) da Universidade Federal da Bahia – UFBA.

6 - Dos Recursos

O prazo máximo para recurso será de 2 (dois) dias a partir da divulgação dos resultados, mediante o envio de mensagem eletrônica para e-mail: especializacao.epds@gmail.com. O resultado do recurso será divulgado nos sites <http://www.sead.ufba.br> e <http://www.epds.ufba.br> a partir do dia 06 de maio de 2016.

7. Do Valor das Taxas

O curso é isento de taxas de inscrição, matrícula e mensalidade.



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Educação
Curso de Especialização em Educação Pobreza e
Desigualdade Social



Educação, Pobreza e
Desigualdade Social

8. Do Início das Aulas

Data prevista para o início do Curso: **21 de maio de 2015.**

9. Da Certificação

O certificado de conclusão do curso será expedido pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), sendo considerado apto a receber o título de **Especialista em Educação, Pobreza e Desigualdade Social** o aluno que for aprovado em todas as disciplinas do curso, inclusive em seu trabalho de conclusão – TCC, e ainda tiver 75% de frequência por disciplina.

10. Das Disposições Finais

Os casos omissos, não previstos nesse edital, serão definidos pela coordenação do curso e disponibilizados no site <http://www.epds.ufba.br>.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados para o **Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social**;

A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e condições fixadas neste edital;

Outras informações poderão ser obtidas pelo email: especializacao.epds@gmail.com.

Salvador, 29 de março de 2016.

Prof^a Lygia de Sousa Viégas

Coordenadora do Curso
Especialização Educação,
Pobreza e Desigualdade Social

Prof^a. Elaine Cristina de Oliveira

Coordenadora do Curso
Especialização Educação,
Pobreza e Desigualdade Social

Prof^o Hélio da Silva Messeder

Supervisor do Curso
Especialização Educação,
Pobreza e Desigualdade Social

ANEXO A
FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

Nome:

Identidade:

Órgão Emissor:

Data: / /

CPF:

Nacionalidade:

Endereço Residencial:

Rua/Av.:

nº: Compl.:

Bairro:

CEP: -

Cidade/UF.:

Telefone: Res. ()

Telefone: Cel : ()

E-mail:

Endereço Profissional:

Instituição:

Cargo:

Rua/Av.:

nº

Bairro:

CEP: -

Cidade/UF.:

Telefone: ()

2 - ESCOLARIDADE

Graduação:

Curso:

Nome da Instituição:

Data de Conclusão: / /

Pós-Graduação:

Especialização:

Nome da Instituição:

Data de Conclusão: / /

Mestrado:

Nome da Instituição:

Data de Conclusão: / /

Doutorado:

Nome da Instituição:

Data de Conclusão: / /

ANEXO B



Serviço Público Federal Universidade Federal da Bahia SGC - Secretaria Geral dos Cursos



Rua Araújo Pinho, 265 - Canela - CEP: 40110-150 - Salvador / Bahia
fone:(71) 3283-7153 fax:(71) 3283-7145

FOTO

*Formulário Para Cadastro de Aluno de PÓS-GRADUAÇÃO

FICHA CADASTRAL:						
NOME					DATA DE NASCIMENTO	
SEXO () MASC () FEM	COR	NACIONALIDADE	NATURALIDADE		ESTADO	
ESTADO CIVIL	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC.	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF	
TÍTULO ELEITOR Nº	ZONA	SEÇÃO.	EMISSÃO	ESTADO		
DOC. MILITAR Nº	SÉRIE	DESCRIÇÃO ÓRGÃO	EMISSÃO	ESTADO		
NOME DO PAI						
NOME DA MÃE						
ENDEREÇO						
TELEFONE		CELULAR		E - MAIL		
CURSO: ESPECIALIZAÇÃO () ATUALIZAÇÃO () APERFEIÇOAMENTO ()						ANO/INGRESSO

ASSINATURA: _____

MATRÍCULA NA UFBA - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Diploma de graduação (frente e verso) de curso de duração plena;
2. Documento de identificação;
3. CPF;
4. Doc. de Quitação com a Justiça Eleitoral;
5. Doc. de Quitação com o Serviço Militar;
6. *Formulário de ingresso preenchido com uma foto;
7. Ficha de matrícula;

Observações: conforme doc. aprovado em 07/06/06 pela CEPGP (proc. nº 042107/05-35 SGC) e Resolução nº1/01 do CNE/CES e Resolução nº 01/11 da UFBA.

a) Os documentos de 1 a 5 serão enviados em fotocópias que deverão estar autenticadas à luz dos originais (pelo servidor da Ufba) ou autenticação pública (no cartório);

b) Para alunos concluintes em período anterior ao início do curso e que ainda não tenham recebido o diploma de graduação, apresentar **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO** ou de **colação de grau** e o **HISTÓRICO ESCOLAR** de graduação. Todos os documentos devem atender ao previsto na letra a. O aluno deverá posteriormente atender ao item c.

c) O candidato que não apresentar cópia do diploma de graduação no ato da inscrição (terá sua matrícula efetivada em caráter excepcional) o mesmo deverá ser entregue até o final do curso, para não inviabilizar a expedição do Certificado;

d) A SGC não efetivará matrícula do candidato que não apresentar a doc. completa

e) No verso do diploma de graduação deverá conter registro de reconhecimento do MEC. No caso de **diploma estrangeiro** o mesmo deverá estar autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhado de tradução juramentada;

1) O Aluno Especial poderá cursar até 04 (quatro) disciplinas, **matriculando-se no máximo em 02 (duas) disciplinas por semestre**

- § 1º do Artigo 14 das Normas Complementares dos Cursos de Pós Graduação.